PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 28/01/2019 Art. 86 Lei Orgânica
Costa
Visto

Concede Recomposição Salarial aos Servidores do Município e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no índice de 3,43% (três inteiros, e quarenta e três centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2019, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2018, aos servidores do município, efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas, sendo que o nível I terá seus vencimentos no valor de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º – Fica autorizada a conceder recomposição salarial no índice de 4,17% (quatro inteiros, dezessete centésimos por cento) aos profissionais do magistério, conforme definido pela Lei Federal nº. 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Fica também autorizado, o vencimento de R$1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais), aos Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/18, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º – Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição aos subsídios dos Agentes Políticos eletivos (Prefeito e Vice-Prefeito) e dos Agentes Políticos não Eletivos (Secretários Municipais), no indicie de 3,43% (três inteiros, e quarenta e

três centésimos por cento), a partir de janeiro de 2019 e sobre os subsídios do mês de dezembro de 2018.

Art. 5º – As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

ANEXO II

(a que se referem os arts . 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012 de 27 de dezembro 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Sa de Espera Feliz)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
CMA III	2.116,48
CMA II	1.456,73
CMA I	1.220,27

COM ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2019, 28 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO IV

(a que se referem os arts. 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários do Magistério de Espera Feliz)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR	GRAUS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
MA III - D	1.850,99	1.906,52	1.963,72	2.022,63	2.083,31	2.145,80	2.210,18	2.276,48	2.344,78	2.415,12	2.487,58	2.562,20	2.639,07	2.718,24	2.799,79
MA III - C	1.797,07	1.850,98	1.906,51	1.963,71	2.022,62	2.083,30	2.145,80	2.210,17	2.276,47	2.344,77	2.415,11	2.487,57	2.562,19	2.639,06	2.718,23
MA III - B	1.744,73	1.797,07	1.850,98	1.906,51	1.963,71	2.022,62	2.083,30	2.145,80	2.210,17	2.276,48	2.344,77	2.415,11	2.487,57	2.562,19	2.639,06
MA III - A	1.693,90	1.744,72	1.797,06	1.850,97	1.906,50	1.963,69	2.022,61	2.083,28	2.145,78	2.210,16	2.276,46	2.344,75	2.415,10	2.487,55	2.562,18
MA II	1.644,08	1.693,40	1.744,20	1.796,53	1.850,43	1.905,94	1.963,12	2.022,01	2.082,67	2.145,15	2.209,51	2.275,79	2.344,06	2.414,39	2.486,82
MA I - E	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,95	2.253,59	2.321,20	2.390,83	2.462,56	2.536,44	2.612,53
MA I - D	1.676,86	1.727,17	1.778,98	1.832,35	1.887,32	1.943,94	2.002,26	2.062,33	2.124,20	2.187,92	2.253,56	2.321,17	2.390,80	2.462,53	2.536,40
MA I - C	1.628,03	1.676,87	1.727,18	1.778,99	1.832,36	1.887,33	1.943,95	2.002,27	2.062,34	2.124,21	2.187,94	2.253,57	2.321,18	2.390,82	2.462,54
MA I - B	1.580,61	1.628,03	1.676,87	1.727,18	1.778,99	1.832,36	1.887,33	1.943,95	2.002,27	2.062,34	2.124,21	2.187,93	2.253,57	2.321,18	2.390,81
MA I - A	1.534,53	1.580,57	1.627,98	1.676,82	1.727,13	1.778,94	1.832,31	1.887,28	1.943,90	2.002,21	2.062,28	2.124,15	2.187,87	2.253,51	2.321,11

COM ALTERAÇÃO DA LEI MUNICPAL Nº 1.278/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

ANEXO II

(a que se refere o art.9º da Lei Nº 011 de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PM Espera Feliz

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
Especial	4.613,00
VIII	4.327,98
VII	3.705,18
VI	3.256,54
V	2.116,48
IV	1.963,43
III	1.636,19
II	1.224,50
I	998,00

COM ALTERAÇÃO DA LEI MUNICPAL Nº 1.278/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO IV

(a que se refere o art.9º da Lei Complementar Nº 11/13, de 27 de dezembrode 2013 - Plano de Cargos e Salários da PM Espera Feliz)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
XVII	12.192,25	12.558,02	12.934,76	13.322,80	13.722,48	14.134,16	14.558,18	14.994,93	15.444,78	15.908,12	16.385,36	16.876,93	17.383,23	17.904,73	18.441,87	
XVI	10.587,73	10.905,36	11.232,52	11.569,50	11.916,58	12.274,08	12.642,30	13.021,57	13.412,22	13.814,59	14.229,02	14.655,89	15.095,57	15.548,44	16.014,89	
XV-A	6.882,55	7.089,03	7.301,70	7.520,75	7.746,37	7.978,76	8.218,12	8.464,67	8.718,61	8.980,17	9.249,57	9.527,06	9.812,87	10.107,26	10.410,47	
XV	4.898,01	5.044,95	5.196,30	5.352,19	5.512,75	5.678,14	5.848,48	6.023,93	6.204,65	6.390,79	6.582,52	6.779,99	6.983,39	7.192,89	7.408,68	
XIV	4.517,99	4.653,53	4.793,14	4.936,93	5.085,04	5.237,59	5.394,72	5.556,56	5.723,25	5.894,95	6.071,80	6.253,95	6.441,57	6.634,82	6.833,87	
XIII	2.957,80	3.046,53	3.137,93	3.232,07	3.329,03	3.428,90	3.531,77	3.637,72	3.746,85	3.859,26	3.975,04	4.094,29	4.217,12	4.343,63	4.473,94	
XII	2.496,51	2.571,41	2.648,55	2.728,00	2.809,84	2.894,14	2.980,96	3.070,39	3.162,50	3.257,38	3.355,10	3.455,75	3.559,43	3.666,21	3.776,20	
XI	2.116,48	2.179,97	2.245,37	2.312,73	2.382,12	2.453,58	2.527,19	2.603,00	2.681,09	2.761,53	2.844,37	2.929,70	3.017,59	3.108,12	3.201,37	
X	1.757,58	1.810,31	1.864,62	1.920,56	1.978,17	2.037,52	2.098,64	2.161,60	2.226,45	2.293,24	2.362,04	2.432,90	2.505,89	2.581,07	2.658,50	
IX	1.627,75	1.676,58	1.726,88	1.778,69	1.832,05	1.887,01	1.943,62	2.001,93	2.061,98	2.123,84	2.187,56	2.253,19	2.320,78	2.390,41	2.462,12	
VIII	1.596,08	1.643,96	1.693,28	1.744,08	1.796,40	1.850,29	1.905,80	1.962,98	2.021,87	2.082,52	2.145,00	2.209,35	2.275,63	2.343,90	2.414,21	
VII	1.384,95	1.426,50	1.469,29	1.513,37	1.558,77	1.605,54	1.653,70	1.703,31	1.754,41	1.807,05	1.861,26	1.917,09	1.974,61	2.033,85	2.094,86	
VI-A	1.250,00	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89	1.449,09	1.492,57	1.537,34	1.583,46	1.630,97	1.679,90	1.730,29	1.782,20	1.835,67	1.890,74	
VI	1.177,00	1.212,31	1.248,68	1.286,14	1.324,72	1.364,47	1.405,40	1.447,56	1.490,99	1.535,72	1.581,79	1.629,24	1.678,12	1.728,46	1.780,32	
V	1.092,55	1.125,33	1.159,09	1.193,86	1.229,67	1.266,56	1.304,56	1.343,70	1.384,01	1.425,53	1.468,30	1.512,34	1.557,72	1.604,45	1.652,58	
IV	1.034,49	1.065,52	1.097,49	1.130,42	1.164,33	1.199,26	1.235,24	1.272,29	1.310,46	1.349,77	1.390,27	1.431,98	1.474,94	1.519,18	1.564,75	
III	1.018,66	1.049,22	1.080,70	1.113,12	1.146,51	1.180,91	1.216,33	1.252,82	1.290,41	1.329,12	1.368,99	1.410,06	1.452,37	1.495,94	1.540,81	
II	1.002,82	1.032,90	1.063,89	1.095,81	1.128,68	1.162,54	1.197,42	1.233,34	1.270,34	1.308,45	1.347,71	1.388,14	1.429,78	1.472,67	1.516,86	
I	998,00	1.027,94	1.058,78	1.090,54	1.123,26	1.156,96	1.191,66	1.227,41	1.264,24	1.302,16	1.341,23	1.381,47	1.422,91	1.465,60	1.509,56	

COM ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251
CEP 36830-000 - MG
TEL. (32) 3344 - 1306